175/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 039/89 Apresentada em 06/03/89.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 094/89/AJS.

Aprovado por Unanimidade Encaminhada dia 15/03/89.

Sessão realizada dia 13/03/89.

Autoria do Vereador:-SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

APROVADO EM 13/03/89
POR Unanimidade

O adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa se oficie ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo a S. Excia., que declare de interesse público a área de terras de 549,60 m2. composta pela data sob nº 01, da Quadra nº 31, da Planta Urbana de Sarandi, para futuramente desapropriá-la e doá-la ao Estado do Paraná com a finalidade de ser edificado naquele local um Prédio para se instalar a Agência de Rendas Estadual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de março de 1.989

Sebastião Câncio de Oliveira
Autor